

Aos nove dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), as 18 horas, pelo aplicativo do google meet, conforme convocação enviada pelo presidente Douglas José Paiva de Queiroz para tratar da Lei Paulo Gustavo, da Lei Aldir Blanc (solicitação do conselheiro Fernando Dimas Pires), implementação de um arquivo público municipal (sugestão da conselheira Lorena Oliveira Vieira e relatório final anual, reuniu os membros do Conselho Municipal de Política e cultural de Paula Cândido/MG. Douglas José Paiva de Queiroz (presidente - representante do poder público municipal), Alessandra de Oliveira Silva (secretária geral - representante do poder público municipal), Valéria Coutinho Ferreira (representante poder público municipal) Fernando Dimas Pires (representante da sociedade civil), Rosimari Cristina da Silva (representante da sociedade civil) Dhayara Emiliana Ferreira Coutinho (representante do poder público municipal), João Paulo Louzada Vieira (representante do poder público municipal), Gabriel Carlos Celestino (representante da Sociedade Civil), Nilza Antônia dos Reis (representante da Sociedade Civil), Tamira Ferreira Santos (representante do poder público municipal), Cosme Diego da Fonseca (representante do poder público municipal), Jessica Dejanira Amaral de Moura (representante do poder público municipal), Leiliane Cristina Gomes da Silva (representante do poder público municipal), Weyller da Silva Lisboa (representante do poder público municipal) e Sandro Junior Fagundes do Carmo (representante do poder público municipal). Iniciando o conselheiro Fernando fazendo uso da palavra expressou a necessidade de fazer um esclarecimento ao conselho sobre o recurso da Lei Aldir Blanc recebido pelo grupo de quadrilha Coração Sertanejo que juntamente com os demais grupos cadastros no município recebeu o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), onde uma funcionária da prefeitura fez uma postagem com valor recebido por ele representante do grupo, juntamente com o restante da dívida da prefeitura, onde ele não considera de bom grado a postura dela e a prestação de contas esta disponível para quem quiser consultar na Secretaria Municipal de Cultura. A conselheira Valéria posicionou relatando que ele também anda ofendendo as pessoas, expressou que existem mais coisas por traz desta postagem. O conselheiro Fernando relatou que ninguém e nenhum grupo não efetuaram ainda a prestação de contas e que a execução da Lei ocorreu dentro dos padrões exigidos. O Presidente Douglas expressou sobre a comprovação de 02 (dois) anos de atuação da área cultural e não consegue afirmar que todos os contemplados cumpriram este requisito. Prosseguindo o presidente Douglas explicou que se aprovada a Lei Paulo Gustavo teremos muito trabalho no ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Com relação à implementação do arquivo público municipal, sugestão da conselheira Lorena, receia que os inúmeros documentos que existem no município podem se perder com isto o instituto da criação deste arquivo para resguarda-los. Seguindo fez a leitura do relatório final anual que encontra-se disponível no drive para acesso de todos conselheiros. O conselheiro Fernando sugeriu que as reuniões também ocorressem de forma presencial a cada dois meses. O presidente Douglas disse que este relatório deve ser assinado pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, eu Alessandra de Oliveira Silva lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

Alessandra de Oliveira Silva, Douglas José Paiva de Queiroz, Valéria Coutinho Ferreira, Dhayara Emiliana Ferreira Coutinho, Leiliane Cristina Gomes da Silva Lima, Weyller da Silva Lisboa, Nilza Antônia dos Reis, Cosme Diego da Fonseca, João Paulo Louzada Vieira, Sandro Junior F do Carmo